

Prova Objetiva

Duração das Provas: 03h30min

Nº de itens da Prova Objetiva: 60

Cargo/Área/Especialidade: Técnico Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação e Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança.

1. Antes de completada 1 (uma) hora do início das provas, não será permitida a saída do candidato do local de sua realização, por motivo de segurança.

II - LOCAIS DE PROVAS

1. As provas serão aplicadas nas Cidades de Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina e Maringá - Estado do Paraná, conforme opção indicada pelo candidato, no Formulário de Inscrição via Internet.

2. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, bem como por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o dia 22/07/2010 deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas - horário de Brasília ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, para verificação do local de realização de sua prova.

4. Ao candidato só será permitida a realização da prova no local constante no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva - Redação.

5.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.

6. Caso haja inexatidão na informação relativa à Opção de Cargo/Área/Especialidade, de Cidade de Realização da Prova e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas - horário de Brasília) até o dia 23/07/2010.

6.1 A alteração de Opção de Cargo/Área/Especialidade e de Cidade de Realização da Prova somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.

6.2 Não será admitida troca de opção de Cargo/Área/Especialidade e de Cidade de Realização da Prova.

6.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 6 será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7. Na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova de que trata este Edital, a Fundação Carlos Chagas, no dia da realização das provas, procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado nos subitens 21.1 e 21.2 do Capítulo VII, do Edital nº 01/2010 de Abertura de Inscrições.

8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

10. Durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva - Redação, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

12. Será excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico e/ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.

13. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 12, deverá desligar o aparelho antes do início das provas, conforme item 14 deste Capítulo.

14. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 12, etc., deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.

14.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes de serem lacrados.

14.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

15. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

16. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

III - IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, assinatura ou a condição de conservação do documento.

2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

IV - MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

Des. NEY JOSÉ DE FREITAS

10ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 03919/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em sistema de ar-condicionado no Foro Trabalhista de Palmas/TO. Fundamento Legal: Art. 24, INCISO VII, da Lei nº 8666/93. Valor anual: R\$ 23.930,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta reais). Contratada: TERMOTINS AR CONDI-CIONADO LTDA. Autorização: Sérgio L. B. Vargas, Diretor-Geral Administrativo, em 08/07/2010. Ratificação: Ricardo Alencar Machado, Desembargador Federal do Trabalho, Presidente do TRT/10ª Região, em 08/07/2010.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 02338/2010. Objeto: Aquisição, instalação e manutenção de licenças de uso permanente de Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI. Fundamento Legal: Art. 25, INCISO I, da Lei nº 8666/93. Valor mensal: R\$ 504,17 (quinhentos e quatro reais, dezessete centavos). Contratada: WJ - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Autorização: Wagner Azevedo da Silva, Secretário de Administração, em 08/07/2010. Ratificação: Ricardo Alencar Machado, Desembargador Federal do Trabalho, Presidente do TRT/10ª Região, em 09/07/2010.

11ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2010

Empresa Vencedora: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ n. 01.245.055/0001-24, Valor Total: R\$118.158,66.

MÁRIO JORGE TETENGE
Pregoeiro

(SIDEAC - 13/07/2010) 080002-00011-2010NE000031

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n. 06/2010/TRT11/SCAD. PROCESSO: TRT MA-341/10. PARTES: TRT - 11.ª Região e Universidade Federal de Roraima. OBJETO: Realização de estágio curricular para os alunos do curso de Direito. VIGÊNCIA: 13/7/10 a 12/7/15. DATA ASSINATURA: 13/7/10. ASSINAM: Dra. Luíza Maria de Pompei Fabelha Veiga, Presidente do TRT 11.ª Região e Prof. Raimundo Ramos Santos, Reitor da UFRR.

12ª REGIÃO
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PR 035/2009. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Seprol Computadores e Sistemas Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato firmado em 17-08-2009, no período compreendido entre 26-08-2010 a 25-08-2011 Data da assinatura: 08-07-2010. Pelo TRT: Luiz Fernando de Andrade Blanco, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Genésio Hoffmann, Presidente.

15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo de Compra: 191/10. Contrato 51/10 - Adesão ao Pregão nº 70/09 do TRT 2ª Região. Partes: TRT e American Power. Objeto: Aquisição módulos de expansão de potência e módulos de baterias para sistemas UPS instalados. Vigência: da assinatura até o término da garantia. Valor total: R\$415.039,92. Fundamento: Leis 10520/02 e 8666/93 e Decreto 5450/05. Classificações: 02.061.0571.4256.0001.4490.52.35 e 3390.30.17. NES: 1401 e 1402, de 24/06/10. LO: 12.214, de 26/01/10. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelon e, pela empresa, Nelson Ricardo Bucchi e Jesus Carmona. Data: 1º/07/10.

Processo de Compra 373/09. Contrato: 52/10. Partes: TRT e Sandra Chechter Arquitetura. Objeto: Elaboração de projeto para construção do imóvel que abrigará a VT de Barretos. Fundamento: Lei 8.666/93. Valor: R\$35.500,00. Despesas à conta de créditos disponibilizados pela CEF através de termo de cooperação. Vigência: da assinatura até o pagamento. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Sandra Yara Chechter. Data: 06/07/10.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo de Compra 14/08. Contrato: 35/08. Espécie: I TA. Partes: TRT e RCA. Objeto: Retificação do Sindicato indicado na cláusula primeira do contrato. Fundamento: Lei nº 8.666/1993, art. 65, inc.II. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelon e, pela empresa, Danilo Machado de Oliveira. Data: 30/06/10.

Processo de Compra 291/09. Contrato: 05/10. Espécie: I TA. Partes: TRT e RVA. Objeto: Retificação da Tabela do caput da Cláusula 10 do contrato. Fundamento: Lei nº 8.666/1993, art. 65, inc.II. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelon e, pela empresa, Roberto Garcia Ibraim. Data: 28/06/10.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 15ª Região torna público o aviso dos seguintes Registros de Preços, todos com vigência de 1 ano, a partir da data da assinatura:

Processo de Compra nº 323/09 - Pregão Eletrônico
Data da assinatura: 14/05/10.

Objeto: Dispenser poupa copo e coletor de pilhas e baterias.

Ata de Registro de Preços nº 048/10

Fornecedor: Four Informática e Papelaria - ME

It	Lote 1	Qtde.	VL. Unit.
1	Dispenser poupa copo, para fixação em parede, com sistema de alavanca, para copos descartáveis de 180/200 ml, cor branca, marca Multicesto.	300 un.	32,61
2	Coletor de pilhas e baterias, para fixação em parede, em fibra de vidro, marca Natural Limp.	200 un.	106,50